



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2231/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.035.987,85 (Três milhões, trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais, oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10002/15.451.0028.1254 – Execução Pavimentação Asfáltica em via urbanas- na sede do município/Termo de Convenio 358/2023 SECID

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/4490.51.00.00 – Fonte 31873 Obras e Instalações

R\$ 3.035.987,85

TOTAL

R\$ 3.035.987,85

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o valor total do **Termo de Convenio 358/2023 SECID**, com a fonte de 31873 destinado a Pavimentação asfáltica de vias urbanas e como fonte de recursos indicamos a Receita de Capital – TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL DO ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES, conforme segue:

2000.00.00.00.00 RECEITA

2400.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL

2429.00.00.00.00 TRANSF. DE CAPITAL DO ESTADOS E DO DISTR. FED. E DE SUAS ENTIDADES

2429.99.01.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO

2429.99.01.01.00 Fonte 31873 Receita **Termo de Convenio 358/2023 SECID**

R\$ 3.035.987,85

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL